



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Taquari-RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade: AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL.

1- JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo para a Secretaria de Habitação e Assistência Social justifica-se pela necessidade de fortalecer e dar maior efetividade às ações desenvolvidas pelos diversos setores vinculados à política de assistência social no município, especialmente a gestão da secretaria, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o CEACAT (Centro de Amparo à Criança, Adolescente e à Família) e o Programa Bolsa Família.

O referido veículo será essencial para a realização de visitas domiciliares, ações fundamentais para o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para a realização de buscas ativas, especialmente em áreas de difícil acesso ou com baixa cobertura de serviços públicos. Tais ações são parte integrante da rotina técnica das equipes, que necessitam de mobilidade para garantir um atendimento humanizado, ágil e eficaz.

Além disso, o veículo proporcionará maior autonomia para as equipes multidisciplinares, permitindo uma melhor articulação com outros serviços da rede socioassistencial, contribuindo para o fortalecimento da proteção social básica e especial no município.

2- DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, 0 km, completo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Taquari.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

Veículo 0 km

- Tipo: Passeio
- Carroceria: Sedan
- Combustível: Flex (etanol/gasolina)
- Número de portas: 4
- Capacidade: 5 passageiros
- Direção: Hidráulica ou elétrica
- Transmissão: Automática
- Ar-condicionado
- Vidros e travas elétricas
- Freios ABS
- Airbags frontais (motorista e passageiro)
- Garantia mínima: 36 meses de fábrica



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Cor: Branca (preferencial)
- Ano/modelo: igual ou superior ao ano da contratação
- Motor 1.0 Turbo

4 - DO PRAZO

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com toda a documentação regularizada (inclusive emplacamento), no pátio da Prefeitura Municipal de Taquari, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

O recebimento do veículo será feito por servidor designado, que verificará o atendimento às especificações e condições estabelecidas. Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada será notificada para as devidas correções, sob pena de aplicação das penalidades legais.

5 - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal nº 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, que em conformidade com o art. 13, do Decreto Municipal 4.528/2023, designou a servidora Amanda Pereira Martins, como Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 566/2023.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designou a servidora Ana Paula dos Santos Saldanha, nomeada pela Portaria nº 538/2025.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Informar para a Secretarias Municipais interessadas nesse processo a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir e entrega, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.
- A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Permitir à Contratada pleno acesso e as condições necessárias para a entrega do produto no local estabelecido, nesse caso na Prefeitura Municipal de Taquari, Rua Osvaldo Aranha, 1790, centro Taquari RS. Centro Administrativo.
- Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Determinar, através do Fiscal Anuente, todas as condições para a execução do presente contrato.

9- DO PREÇO



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Item	Descrição	Prazo de Contratação	NICOLA	J.A. SPOHR	SINOSCAR S/A	TOTAL	PREÇO MÉDIO
Único	Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, 0 km, completo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Taquari.	12 (doze) meses.	R\$ 139.995,00	R\$ 135.500,00	R\$ 134.900,00	R\$ 410.395,00	136.798,33

10.2.1. NICOLA inscrita no – CNPJ: 89.342.497/0001-30

10.2.2. J.A. SPOHR inscrita no – CNPJ: 91.158.253/0001-43 e,

10.2.3. Pesquisa SINOSCAR inscrita no CNPJ sob o nº 91.688.234/0001-29 ;

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do veículo, mediante aprovação e liberação pelos fiscal(is) anuente(s) do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações apontadas no item

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes do presente o correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Sec.Mun.Habitação e Assist.Social;

Proj./Atividade: 15972 – Programa Primeira Infância no SUAS;

Recurso: Recurso: 1087- Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família;

44.90.52.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



13 - RESULTADOS ESPERADOS:

A contratação se faz necessária para atender à crescente demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que precisa de um meio de transporte adequado para o deslocamento de equipes técnicas, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e execução de políticas públicas de assistência social no território municipal.

Taquari, 29 de julho de 2025.

Josiane Pereira Vargas
Coordenadora Administrativa

Ana Paula dos Santos Saldanha
Fiscal